



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, E EMPRESA P & M COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇO, NA FORMA ABAIXO:: :

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **P&M COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Av. Interventor Mario Câmara, 2107-B, Dix-Sept Rosado, Natal-RN, inscrita no CNPJ nº 02.737.984/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Pericles Mateus Pessoa Costa, CPF: 455.203.304-25, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2307.040618/2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº **17/2019**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/06/2023 a 03/06/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e **REAJUSTAR** conforme cláusula 6º do referido contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica concedido o reajuste contratual do preço contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice do IGPM, no importe de **-2,165210 %**, conforme cláusula 6.1 do contrato.

2.2. Calculo do novo valor no documento em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$11.650,07 (onze mil seiscientos e cinquenta reais e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 139.800,80 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais e oitenta centavos)**.

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função 12 – Educação
- Subfunção 364 - Ensino Superior
- Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Ação 20RK - Funcionamento das Instituições de Ensino Superior
- PTRES – 169800
- Natureza da Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos - 1000000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Representante legal da CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Representante legal da CONTRATADA

P&M COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

CONTRATO 17/2019				
TÍTULO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	Reajuste	Total
LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO AP 10 LITROS - (DIÁRIA)	na locação de extintores de incêndio do tipo AP 10 litros com suporte e sinalização - (Diária). (CATSER:4405)	139	R\$ 31,80	R\$ 4.419,69
LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO CO ² DE 06 QUILOS - (DIÁRIA)	na locação de extintores de incêndio do tipo CO ² de 06 quilos com suporte e sinalização - (Diária).	18	R\$ 29,35	R\$ 528,31
LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO CO ² DE 10 QUILOS - (DIÁRIA).	na locação de extintores de incêndio do tipo CO ² de 10 quilos com suporte e sinalização - (Diária).	57	R\$ 29,35	R\$ 1.672,98
LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO PQS DE 12 QUILOS - (DIÁRIA).	na locação de extintores de incêndio do tipo PQS de 12 quilos com suporte e sinalização - (Diária).	48	R\$ 29,35	R\$ 1.408,82
LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO PQS DE 4 QUILOS - (DIÁRIA).	na locação de extintores de incêndio do tipo PQS de 4 quilos com suporte e sinalização - (Diária). (CATSER:4405)	48	R\$ 29,35	R\$ 1.408,82
EXTINTOR DE INCENDIO - PINTURA CONFORME A ABNT NBR 7195	incendio - Pintura conforme padrão estabelecido na ABNT NBR- 7195	400	R\$ 20,02	R\$ 8.006,80
EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA ÁGUA PRESSURIZADA - 10 LITROS	com revisao e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento	548	R\$ 29,44	R\$ 16.132,29
EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA GÁS CARBÔNICO - 10 QUILOS.	com revisao e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento	8	R\$ 141,34	R\$ 1.130,74
EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA GÁS CARBÔNICO - 4 QUILOS	revisao e troca de peças necessarias ao perfeito funcionamento do	39	R\$ 53,01	R\$ 2.067,27
EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA GÁS CARBÔNICO - 6 QUILOS	revisao e troca de peças necessarias ao perfeito funcionamento do	192	R\$ 76,56	R\$ 14.698,70
EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA PÓ QUÍMICO SECO - 12 QUILOS	com revisao e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento	64	R\$ 70,67	R\$ 4.522,63
EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA PÓ QUÍMICO SECO - 4 QUILOS	revisao e troca de peças necessarias ao perfeito funcionamento do Extintor.	184	R\$ 32,98	R\$ 6.068,34
EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA PÓ QUÍMICO SECO - 6 QUILOS	revisao e troca de peças necessarias ao perfeito funcionamento do Extintor.	191	R\$ 44,76	R\$ 8.549,05
EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA PÓ QUÍMICO SECO - 8 QUILOS	revisao e troca de peças necessarias ao perfeito funcionamento do Extintor.	18	R\$ 58,89	R\$ 1.059,96
EXTINTOR DE INCENDIO - SUBSTITUIÇÃO DE DIFUSOR E PUNHO.	incendio tipo CO ² -Difusor com corpo de material injetado em polietileno de alta densidade, rosca 1/4" em material	132	R\$ 21,20	R\$ 2.798,51
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA M30	incendio do tipo CO ² , com substituição de mangueira em borracha com trama de aço. (CATSER:3662)	109	R\$ 17,66	R\$ 1.924,85
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA CO ²	Serviço de manutenção em extintor de incêndio com substituição de mangueira de extintores tipo Água Pressurizada (AP) ou Pó Químico Seco (PQS). Mangueira em PVC com trama de fio sintético e diâmetro de 1/2"	192	R\$ 55,35	R\$ 10.628,15
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - SUBSTITUIÇÃO DE MANÔMETRO.	incendio com substituição de manômetro para uso em extintor de incêndio de baixa pressão à base de Pó	695	R\$ 9,42	R\$ 6.547,94
EXTINTOR DE INCENDIO - SUBSTITUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO	incendio - Substituição de sinalização em conformidade com a ABNT NBR	385	R\$ 12,95	R\$ 4.987,03
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO DA VÁLVULA CO ² .	com substituição do conjunto da válvula para extintores de CO ² de 2 Kg à 10 Kg com rosca de 3/4". Corpo de latão. Cabo e gatilho em pintura	126	R\$ 64,78	R\$ 8.161,83
EXTINTOR DE INCENDIO - SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO DA	com substituição do conjunto da válvula de latão forjado e usinado com	13	R\$ 38,28	R\$ 497,68
EXTINTOR DE INCENDIO - SUBSTITUIÇÃO SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	incendio - substituição suporte de parede para extintor. Barra chata de aço, acabamento galvanizado com	127	R\$ 11,77	R\$ 1.494,73
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - TESTE HIDROSTÁTICO	Serviço de manutenção em extintor de incêndio - teste hidrostático. Os extintores devem ser submetidos a este nível de manutenção em um intervalo máximo de cinco anos, contados a partir de sua data de	889	R\$ 18,84	R\$ 16.751,41

EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO CARRETA 20 QUILOS, RECARGA DE PÓ QUÍMICO SECO.	com revisao e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do Extintor.(CATSER:3662)	18	R\$ 164,90	R\$ 2.968,21
EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO CARRETA 50 QUILOS, RECARGA DE PÓ QUÍMICO SECO.	com revisao e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do Extintor.(CATSER:3662)	19	R\$ 412,25	R\$ 7.832,68
EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO CARRETA 75 LITROS, RECARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA.	com revisao e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do Extintor. (CATSER:3662)	20	R\$ 176,67	R\$ 3.533,40
Total				R\$ 139.800,80



Emitido em 24/05/2023

TERMO ADITIVO Nº 666/2023 - CONTRATOS/PROAD (11.02.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/05/2023 16:08)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 24/05/2023 14:06)

PERICLES MATEUS PESSOA COSTA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.304-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **666**, ano: **2023**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **24/05/2023** e o código de verificação: **df6aef106f**